

Lei nº 138187, de 01 de agosto de 1987

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Antônio de Lisboa,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar às dotações Orçamentárias da Lei nº 134 de 25 de outubro de 1986 (Orçamento Geral do Município), em 80% (oitenta por cento) das despesas fixadas para o corrente exercício, utilizando como recursos o excesso de arrecadação e convênios celebrados com os ministérios para execução de obras municipais.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 1987.

Francisco Bieirais de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada:

Em 01.08.1987

Joazea Bezerra de Sousa
Secretária